



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 290/2019-PRA, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.033725/2019-24, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 68/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 206/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando acolhimento parcial do recurso administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa Bragal Comércio de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Figueira de Melo, 358/358-A, São Cristovão, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20941-001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 32.350.027/0001-09, a penalidade nos seguintes termos:

- *Multa no valor de R\$188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho que nesse caso é de R\$943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento nos subitens nos termos do item 17.1.3, alínea "a", item 17.7 do edital 68/2018.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 15/08/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1964716** e o código CRC **BBBC3644**.



Referência: Processo nº 23075.033725/2019-24

SEI nº 1964716

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 18/07/2019 15:42:34.